

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Judiciário nº 677, de 8 de agosto de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Delega Competência para execução do orçamento vinculado às Unidades Orçamentárias 04.601 – FAJ e 04.602 – FUNSEG, no âmbito do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO atualização do Regimento Interno dos Órgãos Auxiliares de Apoio Técnico Administrativo da Justiça; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura orçamentária, no âmbito do Tribunal de Justiça.

DECIDE

Art. 1º Delegar aos superiores hierárquicos das Unidades Gestoras - UG, a competência para executar os recursos orçamentários e financeiros das Unidades Orçamentárias - UO, nos limites das respectivas dotações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual – LOA de cada exercício, na forma abaixo relacionada:

I. Executam a UO 04.601 – Fundo de Aparentamento Judiciário – FAJ:

- a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM;
- b) Secretaria Judiciária – SEJUD;
- c) Universidade Cooperativa – UNICORP;
- d) Diretoria de Serviços Gerais – DSG;
- e) Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP;
- f) Diretoria de Recursos Humanos – DRH; e
- g) Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA.

II. Executam a UO 04.602 – Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG:

- a) Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM;
- b) Universidade Cooperativa – UNICORP;
- c) Diretoria de Serviços Gerais – DSG;
- d) Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP; e
- e) Diretoria de Finanças – DFA

Parágrafo Único O substituto legal do superior hierárquico da UG, nas suas ausências e impossibilidades, responderá como Ordenador de Despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto Judiciário n. 451, de 03 de junho de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Altera os incisos I e XI do art. 1º do Decreto Judiciário n. 451, de 03 de junho de 2024, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1.....

I – Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, na qualidade de Presidente;
[...]

XI - Solon Flores Bessony de Sousa, servidora indicada para secretariar os trabalhos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2025
Altera o Decreto Judiciário n. 373, de 7 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-COI-2025/10981,

DECIDE

Art. 1º Altera o inciso XI do art. 1º do Decreto Judiciário n. 373, de 7 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

XI – Fábio Martins da Silva, Diretor de Sistemas, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2025
Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do quanto disposto no expediente n. TJ-ADM-2025/20597,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA n. 29, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foi acrescido o inciso VII ao art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, com a seguinte redação “VII - Comissão Regional de Soluções Fundiárias.”, nos termos do Resolução TJBA n. 29/2024;

DECIDE

Art. 1º Altera, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, com modificação dos incisos VI e VII da alínea b) do art. 1º do Decreto Judiciário n. 160, de 24 de fevereiro de 2024, que passam a vigem com a seguinte redação:

Art. 1.....

[..]

b) Suplentes

[..]

VI - Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;

VII – Juíza de Direito Catucha Moreira Gidi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 31 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente